



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA



ANEXO B

NORMAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO – CFO/CBMMA 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com Inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, art. 8º e incisos de I a VII, alínea “a”, do inciso VIII, do Art. 9º, ambos da lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, (Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar e dá outras providências), com as alterações introduzidas por meio da lei nº 7.486, de 16 de dezembro de 1999, e da Lei nº 7.855, de 31 de janeiro de 2003, e do Art. 7º, Inciso III, § 10, da Lei nº 10.230, de 23 de abril de 2015, aditado ainda com as Leis Estaduais nº 10.404, de 29 de dezembro de 2015, nº 8.911, de 17 de dezembro de 2008 e a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.484, de 14 de julho de 1992, torna pública as **Normas Específicas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais BM.**

1 DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais do CBMMA objetiva o preenchimento de 15 (quinze) vagas no Quadro de Oficiais Combatentes da Corporação, para ambos os sexos, conforme quadro de distribuição de vagas abaixo, **obedecendo ao previsto na Lei Estadual nº 10.404/2015.**

CURSO	TURMA	VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos negros	Vagas reservadas para pessoas com Deficiência (PCD)	
CFO DO CBMMA	2024/2º semestre	11	3	1	15

Parágrafo único. Das vagas destinadas ao cargo de Cadete do Curso de Formação de Oficiais do CBMMA, 5% serão providas para Pessoas Com Deficiência (PCD) em cumprimento à Lei Estadual nº 5.484, de 14 de julho de 1992. Caso a aplicação do percentual de que trata este parágrafo único resulte em número fracionado, utiliza-se por analogia jurídica o descrito no item 1.2.2 deste edital.

1.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.2.1 Das vagas destinadas ao cargo de Cadete do Curso de Formação de Oficiais CBMMA, 20% serão providas na forma da Lei Estadual nº 10.404, de 29 de dezembro de 2015.

1.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 10.404/2015.

1.2.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.2.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

1.3 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.3.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, se considerado recomendado na **4ª FASE (Exame de Avaliação Psicotécnica)**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, por **EDITAL ESPECÍFICO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**.

1.3.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão avaliadora, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 32.435/2016.

1.3.3 A comissão avaliadora será composta da seguinte forma:

- a) um antropólogo ou sociólogo indicado pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA);
- b) um antropólogo ou sociólogo indicado pela Secretaria de Estado da Igualdade Racial; e
- c) um antropólogo ou sociólogo indicado pelo Conselho Estadual da Igualdade Racial.

1.3.4 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

1.3.5 O procedimento de verificação poderá ser filmado pelo CBMMA para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da banca examinadora.

1.3.6 A avaliação da comissão considerará o fenótipo do candidato.

1.3.7 Será considerado negro o candidato que assim for classificado como tal por pelo menos dois dos membros da comissão avaliadora.

1.3.8 Será **ELIMINADO** do concurso o candidato que:

- a) não for considerado pela comissão avaliadora como negro;
- b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação;
- c) prestar declaração falsa.

1.3.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será **ELIMINADO** do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.3.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

1.3.11 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este PAES/2024.

1.3.12 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

1.3.13 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

1.3.14 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

1.3.15 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

1.3.16 A comprovação da condição declarada de candidatos negros que concorrerão ao Sistema Especial de Reserva de vagas para estudantes negros será realizada de forma presencial, conforme a Orientação Normativa 03/2016 do ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Essa comprovação será realizada por comissão designada para esse fim e disciplinada por edital específico de convocação dos candidatos.

1.3.16.1 Em caso de constatação de declaração falsa, o candidato será **ELIMINADO** do Certame, conforme § 2º, do artigo 2º, da Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento tácito das presentes normas e aceitação das condições previstas no Edital nº 81/2023 – GR/UEMA, tais como se acham aqui estabelecidas e nas legislações pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Os candidatos farão inscrição para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar através do site da Universidade Estadual do

Maranhão/UEMA, no PAES 2024. Realizarão os Exames Intelectuais de acordo com o Edital nº 81/2023 - GR/UEMA.

2.3 Para inscrever-se no PAES 2024 para o CFO/CBMMA é **necessário que o candidato preencha os seguintes requisitos:**

- a) Ser brasileiro nato, ambos os sexos;
- b) Ter, no prazo limite para encerramento da inscrição, a idade máxima de 35 anos para civis e 35 anos para bombeiros militares e policiais militares, e para a matrícula no CFO BM, a idade mínima de 18 anos, conforme disposição legal;
- c) Ter altura mínima de 1,65m para o sexo masculino e 1,60m para o sexo feminino;
- d) Não ter sido demitido, excluído ou licenciado *ex officio* a “bem da disciplina” das Forças Armadas ou Auxiliares, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial de qualquer órgão público, da administração direta ou indireta;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Não possuir sinais adquiridos, tais como orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros, bem como tatuagem em locais visíveis e/ou atentatórias à moral e aos bons costumes, que não excedem as regiões do corpo que são cobertas pelos respectivos uniformes previstos no Decreto Estadual nº 18.431, de 03 de dezembro de 2001 (Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – RUCBMMA);
- g) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- h) Não estar respondendo Conselho de Disciplina e estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for bombeiro militar do CBMMA ou militar de outras Forças;
- i) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de bombeiro militar, salvo se reabilitado;
- j) Não estar indiciado em Inquérito Policial, Policial Militar ou respondendo a Processo Criminal;
- k) Não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática de improbidade administrativa;
- l) Gozar de boa saúde física, mental e não apresentar deficiência física que o incapacite para o exercício da função bombeiro militar (a ser comprovado nos Exames Médicos, Biométricos, Odontológicos e o Teste de Aptidão Física), por meio de comissão especial multiprofissional;
- m) Não possuir qualquer vínculo empregatício no ato da matrícula ao Curso de Formação de Oficiais do CBMMA;
- n) Não se apresentar grávida para qualquer fase do Certame de responsabilidade do CBMMA, devido a incompatibilidade desse estado com a execução dos exercícios físicos e atividades inerentes à profissão bombeiro-militar, que serão desenvolvidos nos Testes e no Curso de Formação de Oficiais do CBMMA.

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer essas Normas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no subitem anterior, pois no ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências solicitadas. Portanto, o candidato será **ELIMINADO**, caso seja detectado em qualquer fase do Concurso o descumprimento de algum requisito, ou não sejam apresentados os comprovantes exigidos, ou ainda deixe de comparecer a alguma das fases que estiver habilitado para participar.

3 DAS FASES DO CONCURSO

3.1 A seleção dos candidatos ao Concurso dar-se-á por meio da realização de **5 (cinco) fases** na ordem abaixo estabelecida:

- a) **Primeira Fase – Exame Intelectual do PAES 2024, de caráter classificatório e eliminatório, sob a responsabilidade da UEMA;**
- b) **Segunda Fase – Exames Biométricos, Médicos e Odontológicos, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;**
- c) **Terceira Fase – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;**
- d) **Quarta Fase – Exame de Avaliação Psicotécnica, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;**
- e) **Quinta Fase – Avaliação Documental, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA.**

3.2 O candidato deverá apresentar nas 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Fases do Concurso, o **Requerimento de Inscrição da UEMA, Documento de Identidade com foto, comprovante de pagamento do Valor Adicional de Custeio do CBMMA e Taxa de inscrição do PAES 2024 da Universidade Estadual do Maranhão.**

3.3 Os candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual até o quádruplo do número de vagas, **deverão apresentar em todas as fases de competência do Corpo de Bombeiros Militar o comprovante de pagamento do Valor Adicional de Custeio, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas referentes às 2ª, 3ª, 4ª e 5ª fases do concurso, a ser depositado ou transferido para Agência: 3846-6, Conta Corrente: 8862-5, do Banco do Brasil, em nome do Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão, CNPJ: 74.134.461/0001-93 (não serão aceitos comprovantes de envelopes ou de depósitos com datas posteriores a data da 2ª Fase). Este valor arrecadado será administrado pela Comissão do Concurso - CFO BM 2024, designada em Portaria pelo Comandante-Geral do CBMMA.**

3.4 Os candidatos que tiverem os seus pedidos de isenção de inscrição deferidos pela UEMA, conforme EDITAL Nº 81/2023 – GR/UEMA, estarão também isentos do pagamento do Valor Adicional de Custeio da 2ª a 5ª Fases do Certame, devendo o comprovante de isenção ser apresentado na 2ª Fase, para apreciação.

3.5 Após o final da 5ª Fase, a UEMA divulgará o Resultado Final do Processo Seletivo, constando os nomes dos aprovados e classificados para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais na UEMA, de acordo com a classificação dentro do número de vagas.

3.6 **As demais fases do Concurso, de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão,** serão realizadas em São Luís – Maranhão, nos locais previstos nestas Normas ou especificados no site oficial do CBMMA com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

3.7 Primeira Fase – Exame Intelectual

3.7.1 Os candidatos regularmente inscritos serão submetidos ao Exame Intelectual do PAES 2024, de caráter classificatório e eliminatório, promovido pela UEMA.

3.7.2 A divulgação, a realização das provas, os requisitos para critérios de desempates e a disponibilização das provas do PAES 2024 serão de responsabilidade da UEMA.

3.8 Segunda Fase – Exames Biométricos, Médicos e Odontológicos

3.8.1 Os candidatos aprovados e classificados na Primeira Fase – Exame Intelectual, até o quádruplo do número de vagas, estarão habilitados para a Segunda Fase - Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos.

3.8.2 Todos os candidatos deverão apresentar nesta fase, os exames mencionados nos itens 3.8.6, à Junta Especial Militar de Saúde - JEMS, em data prevista na tabela do item 3.8.10 destas Normas.

3.8.3 Os membros da Junta Especial Militar de Saúde – JEMS serão nomeados em Portaria pelo Comandante-Geral do CBMMA.

3.8.4 As despesas com os Exames previstos nestas Normas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.8.5 Exames Biométricos

a. Os candidatos passarão por aferição das medidas de altura e peso, verificação dos sinais adquiridos, tais como, orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros, bem como tatuagem em locais visíveis e/ou atentatórias à moral e aos bons costumes. A respeito das tatuagens, os locais visíveis são os quais não devem exceder as regiões do corpo que são cobertas pelos respectivos uniformes previstos no Decreto Estadual nº 18.431, de 03 de dezembro de 2001 (Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – RUCBMMA). O candidato será considerado **INAPTOS** se possuir sinais adquiridos, e se no requisito da altura, não cumprir a exigência da alínea “c” do subitem 2.3.

3.8.6 Exames Médicos estão divididos em clínico geral, especializados e laboratoriais:

a. Exame Clínico Geral: Pressão Arterial (PA); Avaliação da cabeça, pescoço, Tórax, Abdômen, Membros inferiores e superiores;

b. Exames Médicos Especializados:

- 1) Eletroencefalograma com laudo do Neurologista com RQE (EEG);
- 2) Eletrocardiograma de repouso com 12 derivações com laudo de médico cardiologista com RQE;
- 3) Teste Ergométrico com laudo de médico cardiologista com RQE;
- 4) Ecodopplercardiograma com mapeamento de fluxo em cores com laudo de médico cardiologista com RQE;
- 5) Ultrassonografia de abdome total com laudo de médico radiologista com RQE;
- 6) Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra com RQE), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos);

- 7) Prova de função pulmonar (espirometria) com laudo médico;
- 8) Exame Oftalmológico (acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, biomicroscopia, tonometria e fundoscopia);
- 9) Audiometria, Imitanciometria com parecer do otorrinolaringologista;
- 10) Radiografia do tórax em PA e perfil com laudo de médico radiologista com RQE;
- 11) Radiografia panorâmica da coluna vertebral em AP e perfil, com laudo de médico radiologista com RQE;
- 12) Escanometria de membros inferiores com laudo médico do Radiologista e laudo de aptidão do Ortopedista com RQE);
- 13) Exame clínico para avaliação de hanseníase emitido por médico dermatologista com RQE;
- 14) Parecer de dermatológico emitido por médico dermatologista com RQE;
- 15) Exame toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”, o qual acusa o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína, morfina e heroína, “ecstasy” (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP. Essas deverão apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 (cento e oitenta) dias. O material biológico a ser coletado poderá ser, a critério do coletor, cabelos, pelos ou unhas e não será aceito exame realizado com a coleta de urina (o resultado desse exame precisará de no mínimo, trinta dias para ser disponibilizado). Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado **INAPTOS** e o resultado ficará restrito a JEMS, que obedecerá ao que prescreve a norma referentes à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

c. Exames laboratoriais

- 1) Hemograma completo;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Uréia
- 4) Creatinina
- 5) Colesterol total e frações; Triglicerídeos
- 6) AST, ALT, Fosfatase alcalina, Gama GT;
- 7) Bilirrubinas total e frações;
- 8) TSH e T4 livre;
- 9) Sorologia para LUES-VDRL;
- 10) Tipagem sanguínea ABO e Fator Rh;
- 11) Sorologia para Hepatite B (HBSAg, anti-HBc IgM e IGg Total, Anti-HBs) e sorologia para Hepatite C (Anti-HCV);
- 12) Anti-HIV 1 e 2;
- 13) Beta-HCG (sexo feminino) – realizado previamente ao exame radiológico;
- 14) Exame de urina Sumário (E.A.S.).
- 15) Exame de fezes: Parasitológico.

3.8.6.1 Das condições incapacitantes

São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar:

I – cabeça e pescoço:

- a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;
- b) alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;
- c) deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço.

II – ouvido e audição:

- a) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
- b) perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
- c) otosclerose;
- d) labirintopatia;
- e) otite média crônica.

III – olhos e visão:

- a) acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos até 20/20 (1,0) em um olho e 20/40 (0,5) no outro olho;
- b) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser completamente normais;
- c) discromatopsia moderada e grave (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas);
- d) glaucoma com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual. Serão aceitos candidatos com pressão intraocular até 21 mmHg sem uso de colírios hipotensores;
- e) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado em acuidade visual mínima necessária à aprovação, conforme subitem (a) dessa alínea (III);
- f) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
- g) ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
- h) distrofias e opacidades corneanas;
- i) sequelas de traumatismos e queimaduras associadas a comprometimento da capacidade funcional do(s) segmento(s) corporal(is) afetado(s);
- j) doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (desvio superior a 10 dioptrias- prismáticas);
- k) ceratocone;
- l) lesões retinianas, retinopatia diabética;
- m) doenças neurológicas ou musculares.

IV – boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

- a) anormalidades estruturais congênitas ou não, com repercussão funcional;
- b) mutilações, tumores, atresias e retrações;
- c) fístulas congênitas ou adquiridas;
- d) infecções crônicas ou recidivantes;
- e) deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição, não relacionadas à ausência de um ou mais dentes.

V – pele e tecido celular subcutâneo:

- a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;
- b) micoses profundas;
- c) parasitoses cutâneas extensas;
- d) eczemas alérgicos cronicados ou infectados;
- e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- f) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
- g) hanseníase;
- h) psoríase grave com repercussão sistêmica;
- i) eritrodermia;
- j) púrpura;
- k) pênfigo: todas as formas;
- l) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- m) colagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- n) paniculite nodular – eritema nodoso;
- o) neoplasia maligna.

VI – sistema pulmonar:

- a) doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
- b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) tumores malignos do pulmão ou pleura;
- f) radiografia de tórax: o resultado desse exame deverá apresentar que o candidato é completamente normal e avaliar a área cardíaca. Não são incapacitantes alterações de pouca significância e (ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional.

VII – sistema cardiovascular:

- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão alvo;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) – desde que tenham sido corrigidas cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;
- f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;
- g) pericardite crônica;
- h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;
- i) linfedema;
- j) fístula arteriovenosa;
- k) angiodisplasia;
- l) arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;
- m) arteriopatia não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- n) arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;
- o) síndrome do desfiladeiro torácico;

p) sífilis secundária latente ou terciária.

VIII – abdome e trato intestinal:

- a) hérnia da parede abdominal com verificação de protusão do saco herniário à inspeção ou palpação, durante o exame físico;
- b) visceromegalias;
- c) formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);
- d) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (essas condições, quando presentes, obrigam o candidato a apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando tiverem sido realizados);
- e) doenças hepáticas e pancreáticas;
- f) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos do ponto de vista clínico- funcional;
- g) tumores malignos;
- h) doenças inflamatórias intestinais;
- i) obesidade mórbida.

IX – aparelho geniturinário:

- a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas à repercussões funcionais;
- b) uropatia obstrutiva crônica;
- c) prostatite crônica;
- d) rim policístico;
- e) insuficiência renal de qualquer grau funcional;
- f) nefrite intersticial;
- g) glomerulonefrite;
- h) sífilis secundária latente ou terciária;
- i) orquite e epidemite crônica;
- j) criptorquidia;
- k) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindrúria, proteinúria (++) , hematúria (++) , glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual.

X – aparelho locomotor:

X.1 – doenças osteomioarticulares:

- a) seqüela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);
- b) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- c) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- d) doença inflamatória e degenerativa osteo-articular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas seqüelas;
- e) contraturas musculares crônicas, contração de Dupuytren;
- f) tumor ósseo e muscular;
- g) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;

- h) deformidades congênitas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional;
- i) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-varo, hálux-rígido, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileana dedo extranumerário, coalizões tarsais);
- j) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- k) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas.

X.2 – coluna vertebral:

- a) espondilólise, com ou sem espondilolistese;
- b) hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;
- c) tumores vertebrais (benignos e malignos);
- d) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;
- e) quaisquer desvios da coluna vertebral no plano frontal caracterizando escoliose (curvatura da coluna vertebral com ângulo de Cobb maior ou igual a 10° – dez graus), presente nas radiografias da coluna vertebral obtidas em posição ortostática e em decúbito;
- f) lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com medida do ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital da coluna lombossacra em posição ortostática e com pessoa descalça);
- g) hipercifose torácica associada a medida do ângulo de Cobb maior do que 40° e com acunhamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos.

X.3 – articulações:

- a) presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;
- b) próteses articulares de quaisquer espécies;
- c) luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada ou não; instabilidades em qualquer articulação;
- d) alteração de eixo articular associada a comprometimento da força e da estabilidade da(s) articulação(ões);
- e) genu recurvatum (joelho recurvato ou em hiper-extensão, no perfil) com medida do ângulo de hiper-extensão do joelho maior do que 5°, mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática, com a pessoa em posição neutra, de qualquer etiologia;
- f) genu varum (geno varo – joelhos afastados com os tornozelos em contato) que apresente distância bicondilar maior do que 5 cm na medida clínica; e confirmado pelas radiografias digitais dos membros inferiores realizadas em posição ortostática com carga, com medida do ângulo diafisário maior do que 5° (com tolerância de até 3°) no eixo anatômico;
- g) genu valgum (geno valgo – joelhos aproximam-se da linha média, as pernas ficam divergentes, com exagerado afastamento dos tornozelos) que apresente distância bimalleolar maior do que 7 cm, na medida clínica e que apresente nas radiografias digitais dos membros inferiores (realizadas em posição ortostática com carga) medida do ângulo diafisário maior do que 5°, no eixo anatômico;

- h) discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros maior do que 15 mm (1,5 cm), e confirmada mediante a realização de exame de escanometria digital dos membros inferiores;
- i) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou da pelve.

XI – doenças metabólicas e endócrinas:

- a) diabetes mellitus, tipo 1 e tipo 2;
- b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- c) disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática;
- d) tumores da tiroide, com exceção dos cistos tireoideanos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- e) tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
- f) hipogonadismo primário ou secundário;
- g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- h) erros inatos do metabolismo;
- i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- j) doença metabólica.

XII – sangue e órgãos hematopoiéticos:

- a) anemias, exceto as de etiologia carencial;
- b) doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;
- c) doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose;
- f) distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias).

XIII – doenças neurológicas:

- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa e heredodegenerativa, distúrbio dos movimentos;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
- h) epilepsias e convulsões;
- i) eletroencefalograma: presença de achados fora dos padrões de normalidade;
- j) sífilis secundária latente ou terciária.

XIV – doenças psiquiátricas:

- a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- c) transtornos do humor;
- d) transtornos neuróticos;
- e) transtornos de ansiedade;
- f) transtornos de personalidade e de comportamento;
- g) retardo mental;
- h) dependência de álcool e drogas;
- i) transtornos do espectro autista.

XV – doenças reumatológicas:

- a) artrite reumatoide;
- b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein;
- c) lúpus eritromatoso sistêmico;
- d) fibromialgia;
- e) síndrome de Sjögren;
- f) síndrome de Behçet;
- g) síndrome de Reiter;
- h) espondilite anquilosante;
- i) dermatopolimiosite;
- j) esclerodermia;

XVI – tumores e neoplasias:

- a) qualquer tumor maligno;
- b) tumores benignos dependendo de sua localização, repercussão funcional e de seu potencial evolutivo.

3.8.7 Exames Odontológicos

a. O candidato deverá apresentar radiografia panorâmica da face, recente até 06 (seis) meses, com laudo.

b. Doenças e alterações odontológicas - o candidato não deve apresentar:

- 1) Cáries extensas com ou sem exposição pulpar;
- 2) Restos radiculares;
- 3) Evidências de foco séptico de origem dentária ou bucal;
- 4) Alterações de disfunção severa da articulação têmporo-mandibular;
- 5) Doença periodontal em estado avançado;
- 6) Prótese mal adaptada, prótese provisória (perereca), como trabalho definitivo;
- 7) Malformação congênita labial, palatina ou mandibular não tratada;
- 8) Lesões consideradas malignas ou pré-malignas;
- 9) Paralisia do nervo facial de caráter permanente, fraturas não consolidadas, sequelas deformantes;
- 10) Ausência de dentes anteriores com permanência do espaço dentário sem próteses definitivas;
- 11) Perda de dentes posteriores, com espaço de até 2 (dois) dentes seguidos sem a prótese definitiva.

c. Tolerâncias odontológicas admitidas:

- 1) Próteses total ou removível (tipo Roach) desde que, se total, apresentar estabilidade funcional e, se removível, apresentar os dentes suportes hígidos ou adequadamente restaurados;
- 2) Próteses fixas, sem periodontopatias e próteses sobre implantes ósseos integrado;
- 3) Aparelhos ortodônticos;
- 4) Maloclusões em classe I, II e III (Angle) desde que discreta.

3.8.8 É obrigatória a identificação do candidato nos exames radiológicos por meio das iniciais do seu nome e data.

3.8.9 Avaliação Multiprofissional

a. Todos os candidatos do Sistema Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), que estabelece a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, serão submetidos à Avaliação Multiprofissional realizada por comissão especial, nomeada em Portaria pelo Comandante-Geral do CBMMA, para análise da aptidão para execução das atividades Bombeiro Militar Combatente.

b. Serão causas de inaptidão do candidato, quaisquer deficiências ou deformidades que impossibilitem ou dificultem o serviço realizado pelo profissional bombeiro militar combatente, conforme legislação vigente.

c. Todos os candidatos do Sistema Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) deverão comparecer à Avaliação Multiprofissional munidos com os exames e laudos comprobatórios de sua respectiva deficiência.

3.8.10 As **datas, prazos e procedimentos administrativos** referentes a esta Fase estão estabelecidos no quadro abaixo:

ORD.	DATA / PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1.	15/02/2024	Comparecimento na Avaliação Multiprofissional dos candidatos do Sistema Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD). Local: Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 09h00min às 13h00min.
2.	20 e 21/02/2024	Comparecimento de todos os candidatos na Junta Especial Militar de Saúde – JEMS para entrega e realização de Exames. Local: Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
3.	27/02/2024	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.
4.	29/02/2024	Sessão de conhecimento de resultados da Avaliação Multiprofissional dos candidatos do Sistema Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD). Local: Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 09h00min às 13h00min.
5.	04/03/2024	Prazo limite para entrada com recurso, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
6.	05 a 08/03/2024	Período de análise de recursos.

7.	11/03/2024	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
8.	13/03/2024	Realização e/ou entrega de novos exames na JEMS do CBMMA. Horário: 08h00min às 13h00min.
9.	19/03/2024	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.

3.8.11 Será considerado **INAPTOS** o candidato que:

- a. não comparecer a esta Fase;
- b. deixar de apresentar à Comissão de Avaliação Multiprofissional e Junta Especial Militar de Saúde do CBMMA nas datas, locais e horários previstos, qualquer um dos exames exigidos nestas Normas;
- c. apresentar algumas das condições de inaptidão relacionados no subitem 3.8.6.1.

3.8.12 O candidato que for considerado **INAPTOS** pela JEMS, terá prazo para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial, conforme subitem 3.8.10.

3.8.13 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for declarado **INAPTOS** na Ata Final desta Fase.

3.8.14 Os candidatos que **não apresentarem recursos no prazo estabelecido no subitem 3.8.10** destas Normas serão **ELIMINADOS** do Certame.

3.8.15 Os Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos e respectivos laudos, só serão devolvidos ao candidato, decorridos, no mínimo, **30 (trinta) dias** da realização da Junta Especial Militar de Saúde, mediante requerimento do interessado à **Comissão de Concurso – CFO BM 2024**, ficando cópia dos laudos nos arquivos. Caso o candidato não requeira no prazo de **60 (sessenta) dias os Laudos serão incinerados**.

3.9 Terceira Fase – Teste de Aptidão Física

3.9.1 Os candidatos **APTOS** na Segunda Fase - Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos, estarão habilitados para a Terceira Fase - Teste de Aptidão Física.

3.9.2 O Teste de Aptidão Física para seleção de candidatos ao ingresso na Corporação, no âmbito do CBMMA, é regulado pela Portaria nº 86/2020/Gab. Cmdo., de 08 de outubro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 116, de 16 de outubro de 2020, **APÊNDICE A** destas Normas.

3.9.3 Esta Fase será realizada por uma Comissão, nomeada pelo Comandante-Geral do CBMMA.

3.9.4 Nesta Fase, os candidatos deverão, obrigatoriamente, estar utilizando roupas apropriadas para os testes constantes no **APÊNDICE A**, destas Normas.

3.9.5 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta Fase estão estabelecidos no quadro abaixo:

ORD.	DATA / PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
01	26, 27 e 28/03/2024	Realização do TAF, às 07h30min.
02	04/04/2024	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS no TAF.
03	08/04/2024	Prazo limite para entrada com recurso, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
04	09 a 12/04/2024	Período de análise de recursos.
05	15/04/2024	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
06	17, 18 e 19/04/2024	Realização de novo TAF aos candidatos que tiveram seus recursos deferidos. Horário: 07h30min.
07	26/04/2024	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta fase.

3.9.6 O candidato deverá estar impreterivelmente nas datas e horários, conforme tabela do subitem anterior, com tolerância de apenas 15 minutos.

3.9.7 Os candidatos se apresentarão para o Teste de Aptidão Física, nos locais a serem definidos pela Comissão Geral de Concursos, e divulgados no endereço eletrônico <https://cbm.ssp.ma.gov.br/>, com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

3.9.8 **Caso haja mudança emergencial** do local, horário e/ou data de realização do Teste, essa alteração deverá ser comunicada a todos os candidatos, sendo colhida assinatura em Lista de Confirmação de ciência da informação.

3.9.9 Será **INAPTOS** no Teste de Aptidão Física, o candidato que não comparecer nesta Fase ou não atingir os índices mínimos e a pontuação geral mínima, em conformidade com as tabelas constantes do **APÊNDICE A** destas Normas.

3.9.10 O candidato que for considerado **INAPTOS** nesta Fase, terá prazo para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial, conforme subitem 3.9.5.

3.9.11 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for declarado **INAPTOS** na Ata Final desta Fase.

3.9.12 Os candidatos que **não apresentarem recursos no prazo estabelecido no subitem 3.9.5** destas Normas serão **ELIMINADOS** do Certame.

3.9.13 O Teste de Aptidão Física será registrado em sistema de áudio e vídeo e armazenado em mídia, o qual ficará arquivado na Diretoria de Ensino e Pesquisa do CBMMA.

3.10 Quarta Fase: Exame de Avaliação Psicotécnica

3.10.1 O Exame de Avaliação Psicotécnica, de caráter exclusivamente eliminatório, serão realizados por profissionais designados em Portaria do Comandante-Geral do CBMMA, e será realizado no município de São Luís - MA, em data, horário e local a serem divulgados por meio de edital próprio, para o qual serão convocados os candidatos que, cumulativamente, tenham sido considerados aprovados na etapa anterior do presente certame e estejam classificados de acordo com os quantitativos estabelecidos.

3.10.2 O exame de avaliação psicotécnica é obrigatório para todos os candidatos civis e militares, sem exceção, de ambos os sexos.

3.10.3 O Exame de Avaliação Psicotécnica será realizado por meio de testes psicológicos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições.

3.10.4 Para a realização do Exame de Avaliação Psicotécnica, o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, da via original de seu documento de identificação, além de outros objetos individuais eventualmente especificados em edital próprio.

3.10.5 O candidato que não comparecer na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será **ELIMINADO** do Concurso Público.

3.10.6 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Avaliação Psicotécnica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.10.7 Na sala de avaliação, durante a realização do teste, não será permitido ao candidato: manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais; usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados; usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido.

3.10.8 Não será permitida a saída da sala durante a realização dos testes que tenham prazo específico para sua execução.

3.10.9 Não será realizado qualquer teste do Exame de Avaliação Psicotécnica fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

3.10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos testes psicológicos e/ou laudos realizados em outros concursos públicos.

3.10.11 Os candidatos que não apresentarem recursos no prazo estabelecido destas Normas serão **ELIMINADOS** do Certame.

3.10.12 No Exame de Avaliação Psicotécnica serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade e de habilidades mentais, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos.

3.10.13 Serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial, adequados ao desempenho das atividades das funções a que concorre o candidato, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

3.10.14 As características psicológicas terão as seguintes dimensões (parâmetros) ou níveis:

- a) elevado: muito acima dos níveis medianos;
- b) bom: acima dos níveis medianos
- c) adequado: dentro dos níveis medianos;
- d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;

3.10.15 Será considerado “**INAPTOS**” ou “**CONTRA INDICADO**”, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e das avaliações psicológicas, apresentar as seguintes características:

- a) características prejudiciais: vulnerabilidade inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, inteligência e atenção abaixo da média, senso de dever ético e moral abaixo da média, adaptabilidade abaixo da média;
- b) características indesejáveis: ponderação inadequada, falta de empatia, ansiedade e flexibilidade inadequada, além de baixa autoconfiança e autodisciplina; e,
- c) características restritivas: dinamismo, assertividade e sociabilidade inadequada, e memória com percentuais inferiores.

3.10.16 Os critérios objetivos determinantes da inaptidão no Exame de Avaliação Psicotécnica, e da conseqüente eliminação do Concurso Público, são os seguintes, de acordo com o perfil psicológico apresentado pelo candidato avaliado:

- a) a apresentação de 3 (três) características prejudiciais, cumulativamente;
- b) a apresentação de 2 (duas) características prejudiciais e 2 (duas) indesejáveis, cumulativamente;
- c) a apresentação de 2 (duas) características prejudiciais, 1 (uma) indesejável e/ou 1 (uma) restritiva, cumulativamente;
- d) a apresentação de 3 (três) características indesejáveis, cumulativamente;
- e) a apresentação de 2 (duas) características indesejáveis e 2 (duas) restritivas, cumulativamente;
- f) a apresentação de 1 (uma) característica prejudicial, 2 (duas) indesejáveis e 1 (uma) restritiva, cumulativamente;

g) a não apresentação de características necessárias ao exercício da função militar, de acordo com o perfil definido estabelecido nesse edital.

3.10.17 O resultado do Exame de Avaliação Psicotécnica, será expresso pelos seguintes conceitos:

a) **APTOS**: significando que no momento o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para o exercício da função militar, conforme descrito no presente Edital;

b) **INAPTOS**: significando que no momento o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para o exercício da função militar, conforme descrito no presente Edital, sendo considerado desclassificado para o posto objeto do Concurso Público.

3.10.18 A inaptidão no Exame de Avaliação Psicotécnica não pressupõe a existência de transtornos mentais, indicando tão somente que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício da função militar estadual no momento.

3.10.19 Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "**INAPTOS**".

3.10.20 O resultado preliminar do Exame de Avaliação Psicotécnica será publicado mediante edital próprio, e listará apenas os candidatos **APTOS**.

3.10.21 Será facultado ao candidato considerado **INAPTOS**, por meio de sessão de conhecimento, saber dos motivos da inaptidão, conforme procedimento estabelecido em edital.

3.10.22 A sessão de conhecimento é o procedimento técnico no qual o psicólogo responsável, de posse dos protocolos de testes psicológicos realizados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para a função militar estadual, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

3.10.23 O candidato poderá requerer formalmente, após entrevista devolutiva, documento resultante dos Exames Psicológicos. Em caso de necessidade de laudo, o candidato deve incluir essa informação no requerimento, bem como a finalidade da solicitação.

3.10.24 Na sessão de conhecimento, o candidato, acompanhado ou não de profissional Psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do respectivo laudo contendo os motivos determinantes de sua inaptidão para o exercício do cargo. O Psicólogo que acompanhar o candidato poderá proceder a revisão do laudo na presença do Psicólogo responsável.

3.10.25 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da INAPTIDÃO, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

3.10.26 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da INAPTIDÃO e nem retirar, fotografar ou

reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

3.10.27 A sessão de conhecimento será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento dos motivos determinantes da inaptidão do candidato, não sendo considerado como nova avaliação psicológica.

3.10.28 Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a sessão de conhecimento, salvo em caso de impedimento da Administração.

3.10.29 Após a realização da sessão de conhecimento, o candidato terá o prazo de 72h (setenta e duas horas) corridos para interpor recurso administrativo, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.

3.10.30 Após a publicação dos resultados dos recursos administrativos, será divulgado o resultado definitivo do Exame de Avaliação Psicotécnica, mediante edital próprio, que listará os candidatos recomendados para dar continuidade ao certame.

3.10.31 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for considerado **INAPTOS** na Ata Final desta Fase.

3.10.32 O Exame de Avaliação Psicotécnica, de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, sobretudo o uso e porte de arma de fogo. Logo, o perfil psicológico para o desempenho da atividade bombeiro-militar consiste em parâmetros e características compreendidas no Perfil Psicológico de Oficial Bombeiro Militar, conforme tabela abaixo.

PERFIL PSICOLÓGICO – OFICIAL BOMBEIRO MILITAR

CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO	PARÂMETROS
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas que podem afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída (abaixo dos níveis medianos)
Depressão	Tendência a desesperança, solidão e tristeza. Desanima-se facilmente.	Diminuída (abaixo dos níveis medianos)
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída (abaixo dos níveis medianos)
Vulnerabilidade	Habilidade para lidar com situações de pressão e para tomar decisões. Sentimento de segurança.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Adequada (dentro dos níveis medianos)

Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Flexibilidade	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e ou ideias.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Adaptabilidade	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Empatia	Entender e colocar-se no lugar do outro, compreendendo seus sentimentos, percepções e crenças.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Senso de dever ético e moral	Tende a ser confiável no cumprimento de seus compromissos e responsabilidades. Tem maior preocupação com princípios éticos e morais em sua atuação.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Ponderação	Capacidade de o indivíduo analisar todas as variáveis antes de tomar uma decisão sendo cauteloso, em suas ações.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Autodisciplina	Tendência de realizar quaisquer trabalhos iniciados, independentes das dificuldades.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Atenção geral	Resultado da síntese dos escores nos testes de atenção concentrada, dividida e alternada.	Adequado (dentro dos níveis medianos)
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.	Adequada (dentro dos níveis medianos)

3.10.33 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta Fase estão estabelecidos no quadro abaixo:

ORD.	DATA / PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
01	02/05/2024	Realização do Exame Psicotécnico, às 14h00min.
02	21/05/2024	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS no Exame Psicotécnico.

03	23 e 24/05/2024	Sessão de conhecimento de resultados da avaliação psicológica.
04	28/05/2024	Prazo limite para entrada com recurso, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 12h00min.
05	29/05/2024 a 07/06/2024	Período de análise de recursos.
06	11/06/2024	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
07	14/06/2024	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta fase.

3.11 Quinta Fase – Avaliação Documental

3.11.1 Todos os candidatos aprovados e classificados na Quarta Fase – Exame de Avaliação Psicotécnica, estarão habilitados para a Quinta Fase – Avaliação Documental.

3.11.2 A Avaliação Documental, de caráter eliminatório, consiste na entrega de documentações necessárias para conferência dos requisitos exigidos no subitem 2.3 destas Normas, objetivando verificar a autenticidade dos documentos apresentados, além de subsidiar a Investigação Social que será realizada durante todo o Curso.

3.11.3 Todos os candidatos, civis ou militares, deverão apresentar nesta Fase a documentação seguinte:

- a) Requerimento de inscrição do PAES/2024;
- b) Certificado de Alistamento Militar, Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e cópia);
- c) 01(uma) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento reconhecido por lei como tal, quando se tratar de candidato civil (original e cópia);
- d) 01(uma) Cópia da Carteira de Identidade Militar e na falta desta, uma certidão do seu comandante de unidade comprovando a sua condição de militar, quando se tratar de candidato militar do CBMMA ou de outras Forças;
- e) 01(uma) Cópia do Título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral para maiores de 18 anos (original e cópia) e Certidão Negativa do TRE;
- f) 01(uma) foto 3x4 de frente, recente e datada;
- g) 01(uma) Declaração do Chefe Imediato atestando que o militar não sofreu nos últimos 02 (dois) anos mais que 02 (duas) prisões disciplinares, até a data da inscrição, bem como Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação, e estar classificado no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for praça bombeiro militar do CBMMA ou de outras Forças;
- h) 01(uma) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia);
- i) 01(uma) Cópia do Comprovante da Residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- j) 01 (uma) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- k) 01 (uma) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Técnico Científica – Politec;

- l) 01 (uma) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) 01 (uma) Fotocópia da última declaração de bens e valores, se houver, e se casado(a), a do cônjuge;
- n) 01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- o) 01 (uma) Declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- p) Formulário de Investigação Social preenchido e assinado pelo candidato, conforme **APÊNDICE B** destas Normas.

Parágrafo único. O candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria “A” ou “B”, **no ato da matrícula** para o Curso de Formação de Oficiais – CFO CBMMA. Caso não apresente, estará automaticamente **ELIMINADO** do certame.

3.11.4 A Avaliação Documental será realizada por uma Comissão, nomeada pelo Comandante-Geral do CBMMA, que ao final dos trabalhos expedirá em ata os resultados obtidos, considerando os candidatos **APTOS** ou **INAPTOS**.

3.11.5 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta Fase estão estabelecidos no quadro abaixo:

ORD.	DATA / PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
01	25 e 26/06/2024	Entrega de documentos, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
02	05/07/2024	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS na Avaliação Documental.
03	09/07/2024	Prazo limite para entrada com recurso, na Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
04	10 a 16/07/2024	Período de análise de recursos.
05	19/07/2024	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
06	23/07/2024	Realização de nova entrega de documentos, na Sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
07	26/07/2024	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS na Avaliação Documental.

3.11.6 Será considerado **INAPTOS**, o candidato que não comparecer a esta Fase, que não satisfaça o previsto no subitem 2.3, e/ou deixar de entregar qualquer dos documentos mencionados no subitem 3.11.3.

3.11.7 O candidato que for considerado **INAPTOS**, terá prazo para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial, conforme subitem 3.11.5.

3.11.8 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for considerado **INAPTOS** na Ata Final desta Fase.

3.11.9 Os candidatos que não apresentarem os recursos no prazo estabelecido no subitem 3.11.5 serão considerados **ELIMINADOS** do Certame.

4 CRONOGRAMA DAS FASES DO CONCURSO

ORD.	FASE	DATA / PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
01	1ª (De acordo com o subitem 3.5 destas Normas)	De acordo com Edital da UEMA.	Inscrição/ Exame Intelectual PAES 2024/ Resultado da 1ª FASE.
02	2ª (De acordo com o subitem 3.6 destas Normas)	15/02/2024	Comparecimento na Avaliação Multiprofissional dos candidatos do Sistema Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD). Local: Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 09h00min às 13h00min.
		20 e 21/02/2024	Comparecimento de todos os candidatos na Junta Especial Militar de Saúde – JEMS para entrega e realização de Exames. Local: Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
		27/02/2024	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.
		29/02/2024	Sessão de conhecimento de resultados da Avaliação Multiprofissional dos candidatos do Sistema Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD). Local: Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 09h00min às 13h00min.
		04/03/2024	Prazo limite para entrada com recurso, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.

		05 a 08/03	Período de análise de recursos.
		11/03/2024	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
		13/03/2024	Realização e/ou entrega de novos exames na JEMS do CBMMA. Horário: 08h00min às 13h00min.
		19/03/2024	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.
03	3ª (De acordo com o subitem 3.7 destas Normas)	26, 27 e 28/03/2024	Realização do TAF, às 07h30min.
		04/04/2024	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS no TAF.
		08/04/2024	Prazo limite para entrada com recurso, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
		09 a 12/04/2024	Período de análise de recursos.
		15/04/2024	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
		17, 18 e 19/04/2024	Realização de novo TAF aos candidatos que tiveram seus recursos deferidos. Horário: 07h30min.
		26/04/2024	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta fase.
04	4ª (De acordo com o subitem 3.8 destas normas)	02/05/2024	Realização do Exame Psicotécnico, às 14h00min.
		21/05/2024	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS no Exame Psicotécnico.
		23 e 24/05/2024	Sessão de conhecimento de resultados da avaliação psicológica.
		28/05/2024	Prazo limite para entrada com recurso, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 12h00min.
		29/05/2024 a 07/06/2024	Período de análise de recursos.
		11/06/2024	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
05	5ª (De acordo com o subitem 3.9)	14/06/2024	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta fase.
		25 e 26/06/2024	Entrega de documentos, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.

	destas Normas)	05/07/2024	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS na Avaliação Documental.
		09/07/2024	Prazo limite para entrada com recurso, na Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
		10 a 16/07/2024	Período de análise de recursos.
		19/07/2024	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
		23/07/2024	Realização de nova entrega de documentos, na Sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
		26/07/2024	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS na Avaliação Documental.
06	Resultado Final	01/08/2024	Emissão do Resultado Final do Processo Seletivo para a UEMA.
		De acordo com o Edital da UEMA.	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da UEMA.

5 DA MATRÍCULA

5.1 Serão matriculados no Curso de Formação de Oficiais (CFO), os candidatos aprovados e classificados no PAES/2024 e habilitados nas 2ª, 3ª, 4ª e 5ª fases do concurso, no limite das vagas oferecidas no Edital nº 81/2023 - GR/UEMA, conforme o item 1.1 deste anexo.

5.2 Para que a matrícula seja deferida, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar os documentos do Edital nº 81/2023 - GR/UEMA.

6 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1 As irregularidades constatadas nos documentos dos candidatos, ainda que verificadas posteriormente aos exames e aos testes, **resultarão em sua eliminação do Concurso**.

6.2 Será **ELIMINADA** deste Certame, a candidata que se apresentar grávida para qualquer fase do Certame de responsabilidade do CBMMA, devido a incompatibilidade desse estado com a execução dos exercícios físicos e atividades inerentes à profissão bombeiro-militar, que serão desenvolvidos nos Testes de Aptidão Física e no Curso de Formação de Oficiais do CBMMA.

6.3 Os Exames Biométricos, Médicos e Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Exame Psicotécnico e a Avaliação Documental, serão realizados no município de **São Luís - MA**, por Subcomissões da Comissão de Concurso – CFO BM 2024 do CBMMA, nomeada por Portaria do Comandante-Geral do CBMMA. A Comissão deverá ser

composta por membros efetivos e será presidida por um Coronel do Quadro de Oficiais Combatentes.

6.4 A Comissão de Concurso do CBMMA apresentará à UEMA o Resultado Final do Processo Seletivo constando os candidatos APTOS para matrícula no Curso de Formação de Oficiais, e a publicação oficial deste Resultado será de responsabilidade da UEMA. As Atas Parciais e Finais de cada Fase serão divulgadas no Site Oficial do CBMMA ou no Quartel do Comando Geral.

6.5 Os recursos referentes às fases de competência do CBMMA serão encaminhados à Comissão de Concurso – CFO BM 2024 que acionará a Subcomissão de Análise de Recursos, nomeada pelo Comandante-Geral do CBMMA, para esclarecimentos, tendo como sede, o Comando Geral do CBMMA, em São Luís - MA.

6.6 Em caso de deferimento de recurso impetrado pelo candidato, a **Comissão de Concurso – CFO BM 2024** autorizará, por meio de parecer, a realização de novos exames e/ou testes, desde que esteja dentro do prazo estabelecido no **Edital nº. 81/2023 – GR/UEMA** e nestas Normas.

6.7 Os candidatos poderão ter suas digitais colhidas pela Comissão de Concurso – CFO BM 2024 antes da execução de cada fase.

6.8 Os feriados e fins de semana não serão contados para fins de realização de qualquer uma das fases.

6.9 O Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão ocorrerá por período disposto no projeto pedagógico vigente com atividades realizadas na UEMA/CBMMA, em regime de tempo integral, com aulas de conhecimento técnico-profissional no turno matutino, na ABMJM, e disciplinas técnico-científicas, no turno vespertino na UEMA, sendo que o cadete será submetido a estágio, concorrendo às escalas de serviços ordinárias e extraordinárias da Corporação. Portanto, no ato da matrícula na UEMA, os candidatos não devem possuir qualquer vínculo empregatício **em decorrência do sistema integral acadêmico**.

6.10 O candidato classificado, em caso de efetivação da matrícula na UEMA, ficará sujeito:

a. Ao regime escolar da Academia de Bombeiros Militar “Josué Montello”, com possibilidade do Curso ocorrer em sistema de internato, além das legislações e regulamentos que se aplicam aos militares;

b. Às demais exigências previstas no currículo escolar e normas internas comuns a todos os cadetes, podendo ser a qualquer momento requisitado pela Academia de Bombeiros Militar “Josué Montello” para o período de pré-adaptação e/ou para atividades complementares, bem como para outras atividades de extensão podendo ser realizadas no período noturno, aos fins de semana e feriados.

6.11 Para que o cadete seja declarado **Aspirante a Oficial** deverá concluir o Curso com aproveitamento e ter conceito e conduta moral e profissional emitidos pelo Comando da ABMJM, consoante às Normas do Regimento Interno e todas as demais

normas jurídicas que regulam o servidor militar do Estado do Maranhão, além da investigação Social que ocorrerá durante todo o Curso de Formação de Oficiais.

6.12 Durante o transcorrer das fases para ingresso no Curso de Formação de Oficiais será **terminantemente proibida** a utilização de equipamentos eletrônicos para registrar qualquer momento das fases supracitadas.

6.12 Os casos omissos destas Normas Específicas serão resolvidos pelo Comandante-Geral do CBMMA.

Quartel do Comando Geral em São Luís - MA, 31 de maio de 2023.

Célio Roberto Pinto de Araújo – CEL QOCBM
Comandante-Geral do CBMMA

APÊNDICE A

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE INGRESSO AO CFO/CBMMA – 2024

Diretriz Específica de Normatização para aplicação do Teste de Aptidão para fins de seleção de candidatos ao ingresso no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar 2024 (CFO BM 2024):

Portaria nº 86/2020/Gab. Cmdo, de 08 de outubro de 2020, publicada no Boletim Geral 116, de 16 de outubro de 2020.

(...)

Art. 1º Aprovar a Diretriz de TAF no âmbito do CBMMA para seleção de candidatos ao ingresso no Curso de Formação de Oficiais BM, conforme descrito em seu Anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Publique-se, e Cumpra-se.

Célio Roberto Pinto de Araújo – Cel QOCBM
Comandante-Geral do CBMMA

ANEXO ÚNICO

DIRETRIZ DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA INGRESSO NO CFO/BM

Art. 1º - A presente Diretriz tem a finalidade de instituir o Teste de Aptidão Física (TAF) para seleção de candidatos ao ingresso no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar e, disciplinar a sua aplicação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão (CBMMA).

Art. 2º - O candidato, para ser submetido ao TAF de ingresso, deve obrigatoriamente estar **APTOS** nos exames de saúde, conforme parecer da junta médica do CBMMA ou equivalente previsto em edital.

Art. 3º - No TAF serão exigidos os Testes de Condicionamento Físico Geral, seguindo a ordem descrita:

I – 1º dia:

- a) Teste Aquático (natação – 100 m);
- b) Teste de Flexão de Braços.

II – 2º dia:

- a) Teste de Barra Fixa (flexão de braços na barra fixa para homens e Teste de resistência na barra fixa para mulheres);
- b) Teste Abdominal tipo Poolock.

III – 3º dia:

- a) Teste de Corrida de Velocidade (50m);
- b) Teste Corrida de Resistência Aeróbica (2400m).

Parágrafo único: A ordem dos testes aplicados em cada dia, descritos no artigo anterior, ficará a critério da comissão de aplicação do TAF.

Art. 4º - Todos os testes têm caráter eliminatório com suas respectivas pontuações variando de 0 a 100 pontos.

Art. 5º - Será considerado **APTOS** em cada teste realizado o candidato que atingir, no mínimo, 20 pontos em cada um dos testes aplicados.

Art. 6º - Será considerado **APTOS** no TAF o candidato que obtiver, no mínimo, o somatório de 50% da pontuação total absoluta de todos os testes aplicados.

Art. 7º - A comissão responsável pela aplicação do TAF será designada pelo Comandante-Geral do CBMMA.

Art. 8º - A tabela e a forma de execução do TAF estão no anexo “**A**” da presente Diretriz.

Art. 9º – A ficha de controle de avaliação para aplicação do TAF está no anexo “**B**” da presente Diretriz.

Célio **Roberto** Pinto de Araújo – Cel QOCBM
Comandante-Geral do CBMMA

Anexo A

**TESTES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL
PARA INGRESSO NO CFO/BM**

TABELA 1 - MASCULINO								
TESTES					FAIXA ETÁRIA E PONTUAÇÃO			
FB	AP	CV	RA	TA	18-25	26-30	31-35	36-40
11	18	10.4	12:45	2:40	00	00	00	20
12	20	10.0	12:30	2:35	00	00	20	30
13	22	9.6	12:15	2:30	00	20	30	40
14	24	9.2	12:00	2:25	20	30	40	50
15	26	8.8	11:45	2:20	30	40	50	60
16	28	8.4	11:30	2:15	40	50	60	70
17	30	8.0	11:15	2:10	50	60	70	80
18	32	7.6	11:00	2:05	60	70	80	90
19	34	7.2	10:45	2:00	70	80	90	100
20	36	6.8	10:30	1:55	80	90	100	00
21	38	6.4	10:15	1:50	90	100	00	00
22	40	6.0	10:00	1:45	100	00	00	00

*Haverá interpolação de pontos, conforme sua proporcionalidade apresentada na tabela.

TABELA 2 - FEMININO								
TESTES					MULHERES, FAIXA ETÁRIA E PONTUAÇÃO			
FB	AP	CV	RA	TA	18-25	26-30	31-35	36-40
09	14	11.6	14:15	2:50	00	00	00	20
10	16	11.2	14:00	2:45	00	00	20	30
11	18	10.8	13:45	2:40	00	20	30	40
12	20	10.4	13:30	2:35	20	30	40	50
13	22	10.0	13:15	2:30	30	40	50	60
14	24	9.6	13:00	2:25	40	50	60	70
15	26	9.2	12:45	2:20	50	60	70	80
16	28	8.8	12:30	2:15	60	70	80	90
17	30	8.4	12:15	2:10	70	80	90	100
18	32	8.0	12:00	2:05	80	90	100	00
19	34	7.6	11:45	2:00	90	100	00	00
20	36	7.2	11:30	1:55	100	00	00	00

*Haverá interpolação de pontos, conforme sua proporcionalidade apresentada na tabela.

TESTE FBB	
EXECUÇÕES	HOMEM - PONTUAÇÃO
05	20
06	30
07	40
08	50
09	60
10	70
11	80
12	90
13	100

TESTE TRB	
TEMPO (EM SEGUNDOS)	MULHER - PONTUAÇÃO
20	20
21	30
22	40
23	50
24	60
25	70
26	80
27	90
28	100

Legenda:

FB (em unidades)	Flexão de braços
AP (em unidades)	Abdominal <i>poolock</i>
CV (em segundos e décimos)	Corrida de velocidade (50m rasos)
RA (em minutos e segundos)	Resistência aeróbia (2.400m)
TA (em minutos e segundos)	Teste aquático (100m)
FBB (em unidades)	Flexão Braço na barra
TRB (em segundos)	Teste de resistência na barra

Protocolo de execução dos Testes de Condicionamento Físico Geral

I – Teste Aquático (natação 100m)

- a) Protocolo de Execução para Ambos os Sexos:** o candidato começará a execução ao sinal de partida do avaliador, na borda interna da piscina, nadando sobre a água e sem se apoiar ao fundo ou às bordas laterais ou divisores das raias da piscina, em qualquer estilo, onde percorrerá a distância estabelecida dentro do menor tempo possível, não sendo permitido o nado submerso em hipótese alguma. Sendo permitido o toque na borda de chegada para realizar o giro olímpico ou outra forma de impulsão, no caso de realizar outra forma de impulsão o tempo de permanência na borda até a saída novamente deverá ser de, no máximo, de 1 a 10 segundos.
- b)** haverá um cronometrista oficial e um reserva, prevalecendo o tempo do cronômetro oficial.
- c)** haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

II – Flexão de Braços

a) protocolo de execução para homens: o candidato se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e pés apoiados ao solo pela parte distal dos dedos ou calçados. À voz de “atenção, já!”, ou silvo de apito, o candidato flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente um a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que, no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições, sendo que a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão dos cotovelos fica a critério do avaliado, até o limite máximo de execuções completas.

b) protocolo de execução para mulheres: a candidata se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e joelhos apoiados ao solo. À voz de “atenção, já!”, ou silvo de apito, a candidata flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente um a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que, no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições, sendo que a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco

durante a fase de flexão dos cotovelos fica a critério do avaliado, até o limite máximo de execuções completas.

c) as repetições serão sem limite de tempo até que a candidata execute o máximo de repetições possíveis da forma correta.

d) não haverá interpolação de pontos para o teste de flexão de braços.

III – Barra Fixa

1. Flexão de Braços na Barra Fixa para homens

a) Protocolo de execução: o candidato deverá posicionar-se segurando a barra com as palmas das mãos voltadas para frente (posição pronada), abertura entre elas menor ou igual à largura dos ombros, dependurar-se ao mesmo tempo em que flexiona as pernas para trás, evitando assim que toque ao solo ao descer. Iniciar as flexões de modo a subir até que o queixo ultrapasse o limite superior da barra, em seguida descer até que os braços fiquem totalmente esticados, e, assim, sucessivamente, até que alcance o objetivo em repetições e pontuação ou o limite suportável resistência muscular;

b) o movimento só se completa com a total extensão dos braços;

c) a não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado na performance do candidato;

d) não será permitido utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

e) não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física;

f) não será permitido impulso com as pernas, como chutes e embalos;

g) não será permitido apoiar o queixo na barra;

h) as repetições serão sem limite de tempo, devendo ser realizada até que o candidato execute o máximo de repetições possíveis da forma correta;

i) o teste deve ser executado em apenas uma tentativa;

j) não haverá interpolação de pontos para o teste de flexão de braços à barra.

2. Resistência na Barra Fixa para Mulheres

a) Protocolo de Execução: a candidata deverá posicionar-se segurando a barra com as palmas das mãos voltadas para o rosto (posição supinada), abertura entre elas igual ou menor à largura dos ombros, dependurar-se mantendo o corpo em linha reta e o queixo acima da linha superior da barra, podendo flexionar as pernas para trás ou mantê-las retas, optando por mantê-las em linha reta. Deve permanecer nesta posição até que alcance o objetivo em tempo e pontuação ou até o limite suportável da resistência muscular;

b) a candidata poderá receber ajuda do fiscal de prova para posicionar-se;

c) a não manutenção do queixo acima do limite superior da barra, é considerado como posicionamento incorreto e não computado o tempo na performance da candidata;

d) não será permitido utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

e) não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, exceto para posicionar-se à barra;

f) não será permitido apoiar o queixo à barra;

g) o teste deve ser executado em apenas uma tentativa;

h) não haverá interpolação de pontos para o teste de resistência à barra.

IV - Abdominal Poolock

a) protocolo de execução para ambos os sexos: o(a) candidato(a) começará a execução ao sinal de partida do avaliador, em decúbito dorsal, com as pernas flexionadas em 45 graus e os braços flexionados e cruzados a frente do tórax, com apoio aos pés. Iniciará o movimento com a elevação do tronco até que os cotovelos

toquem os joelhos e retorne até que as omoplatas (pá) toquem o solo (execução completa). Após iniciar o teste, deve ser executado continuamente, ou seja, sem interrupção, até o limite suportável do organismo ou alcance do objetivo numérico. Em caso de parada entre um movimento e outro, o teste será considerado findado. Não haverá limite de tempo.

b) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

V – Corrida de Velocidade de 50m rasos

a) protocolo de execução para ambos os sexos: o candidato deverá se posicionar atrás da linha de partida, preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando de “atenção, já!”, ou silvo de apito, momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer no menor tempo possível, a distância pré-determinada. O cronômetro será interrompido quando o avaliado ultrapassar a linha demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso.

b) haverá um cronometrista oficial e um reserva, prevalecendo o tempo do cronômetro oficial.

c) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

VI – Corrida de Resistência Aeróbia de 2.400m rasos

a) protocolo de execução para ambos os sexos: o candidato deverá percorrer, em uma pista de atletismo ou em área demarcada, a distância de 2.400m no menor tempo possível, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início por meio da voz de comando “atenção, já!” ou silvo de apito e será encerrado após a passagem do candidato pela linha de chegada. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos candidatos e não dificultar a marcação do tempo na corrida.

b) instruções aos avaliados: convém que a última refeição tenha sido feita, pelo menos, a duas horas antes do teste; os fumantes devem absterem-se de tal prática duas horas antes e duas depois da realização do teste; na medida do possível, o ritmo das passadas deve ser constante durante todo o percurso; ao findarem o teste, os avaliados deverão permanecer andando no local onde se encontrarem, a fim de se evitar eventual mal-estar decorrente da interrupção.

c) haverá um cronometrista oficial e um reserva, prevalecendo o tempo do cronômetro oficial.

d) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

Anexo B
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO DE APLICAÇÃO DE TAF
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO

FICHA DE CONTROLE DE AVALIAÇÃO – TAF/FEMININO

Insc.	Candidata	D/N	Documento de Apresentação		
Assinatura do Candidata					
Controle CBMMA			Grupo:		Idade anos
1º Dia	Local:	Data: / /		Horário	
Exercícios		Resultado	Pontos	Situação	
1	Teste Aquático (100m)	Máximo Necessário		APTOS	INAPTOS
		Tempo Executado			
Avaliador:					
Candidata:					
2	Flexão de Braços	Mínimo Necessário		APTOS	INAPTOS
		Executado			
Avaliador:					
Candidata:					
2º Dia	Local:	Data: / /		Horário	
Exercícios		Resultado	Pontos	Situação	
1	Teste de Resistência na Barra	Máximo Necessário		APTOS	INAPTOS
		Tempo Executado			
Avaliador:					
Candidata:					
2	Abdominal Tipo "Poolock"	Mínimo Necessário		APTOS	INAPTOS
		Executado			
Avaliador:					
Candidata:					
3º Dia	Local:	Data: / /		Horário	
Exercícios		Resultado	Pontos	Situação	
1	Corrida de Velocidade (50m)	Máximo Necessário		APTOS	INAPTOS
		Tempo Executado			
Avaliador:					
Candidata:					
2	Corrida	Mínimo		APTOS	INAPTOS
Avaliador:					

Aeróbica (2.400m)	Necessário					Candidata:					
	Tempo Executado										
Controle de Voltas:						Controle de Voltas					
						1	2	3	4	5	6
PRESIDENTE DO TAF _____											

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO DE APLICAÇÃO DE TAF
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO**

FICHA DE CONTROLE DE AVALIAÇÃO – TAF/MASCULINO

Insc.	Candidato				D/N	Documento de Apresentação						
Assinatura do Candidato												
Controle CBMMA					Grupo:			Idade		anos		
1º Dia		Local:			Data: ___/___/___			Horário				
Exercícios			Resultado	Pontos	Situação		Controle de Avaliação					
1	Teste Aquático (100m)	Máximo Necessário			APTOS	INAPTOS	Avaliador:					
		Tempo Executado					Candidato:					
2	Flexão de Braços	Mínimo Necessário			APTOS	INAPTOS	Avaliador:					
		Executado					Candidato:					
2º Dia		Local:			Data: ___/___/___			Horário				
Exercícios			Resultado	Pontos	Situação		Controle de Avaliação					
1	Teste de Flexão na Barra Fixa	Máximo Necessário			APTOS	INAPTOS	Avaliador:					
		Tempo Executado					Candidato:					
2	Abdominal Tipo "Poolock"	Mínimo Necessário			APTOS	INAPTOS	Avaliador:					
		Executado					Candidato:					
3º Dia		Local:			Data: ___/___/___			Horário				
Exercícios			Resultado	Pontos	Situação		Controle de Avaliação					
1	Corrida de Velocidade (50m)	Máximo Necessário			APTOS	INAPTOS	Avaliador:					
		Tempo Executado					Candidato:					
2	Corrida	Mínimo			APTOS	INAPTOS	Avaliador:					

	Aeróbica (2.400m)	Necessário										
		Tempo Executado					Candidato:					
Controle de Voltas:							Controle de Voltas					
							1	2	3	4	5	6
PRESIDENTE DO TAF _____												